PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de pHmetro (medidor de pH) de bancada para análise de água, e, contratação de serviço de calibração de clorímetro, destinados às atividades da Vigilância Sanitária de Herval d'Oeste/SC.

Item	Descritivo	Unid.	Valor Unit	Qtde.	Valor Total
LOTE 1 – Aquisição de pHmetro					
1	pHmetro de bancada para análise de água, com fornecimento de equipamento, entrega, calibração e certificado	UND	R$ 2.070,00	01	R$ 2.070,00
LOTE 2 – Calibração de Clorímetro					
2	Serviço de calibração de clorímetro, com emissão de certificado	UND	R$ 385,39	01	R$ 385,39
				Valor Total da Contratação	**R$ 2.455,39**

1.1. Forma de execução: A execução dos serviços observará as seguintes diretrizes:

a. O objeto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Nereu Ramos, nº 15, Centro, junto à Vigilância Sanitária (3º piso).
b. O prazo de entrega do equipamento será de até **10 (dez) dias**, contados a partir da homologação da contratação e emissão da Autorização de Fornecimento (AF).
c. Para o Lote 1 (aquisição de pHmetro) - O pHmetro deverá ser fornecido novo, em perfeito estado de conservação e funcionamento, acompanhado de todos os acessórios necessários para sua operação.
d. Deverá estar incluso no fornecimento:
 - Calibração do equipamento;
 - Certificado de calibração válido;
 - Manual de instruções em língua portuguesa (ou equivalente).
e. O equipamento deverá ser entregue pronto para uso imediato, não sendo admitida a necessidade de contratações complementares para sua utilização.
f. Caso necessário, o fornecedor deverá prestar orientação básica quanto ao uso do equipamento no ato da entrega.
g. Para o Lote 2 (calibração de clorímetro), o serviço deverá ser realizado com emissão de certificado de calibração válido, garantindo a precisão do equipamento, sendo de responsabilidade do contratado o transporte do equipamento, compreendendo a retirada no local indicado pela Administração, envio para calibração e posterior devolução.

h. O recebimento do objeto ficará condicionado à verificação, pelo fiscal do contrato, do atendimento integral das especificações exigidas.

1.2. Forma de pagamento: Apresentada a Nota Fiscal ou outro documento de cobrança correspondente, e verificada a conformidade da execução, mediante atesto do fiscal ou servidor competente, a Administração efetuará o pagamento **até 30 (trinta) dias**, por meio de ordem bancária, mediante crédito em conta corrente, observadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e a confiabilidade das atividades desenvolvidas pela Vigilância Sanitária do Município, especialmente no que se refere ao controle e monitoramento da qualidade da água destinada ao consumo humano.

O pHmetro atualmente utilizado encontra-se em estado de desgaste e obsolescência, apresentando inconsistências nos resultados das análises, mesmo após sucessivas calibrações. Tal situação compromete a precisão das medições e, consequentemente, a segurança sanitária das avaliações realizadas, podendo impactar diretamente a saúde pública. Diante disso, torna-se imprescindível a aquisição de novo pHmetro de bancada, devidamente calibrado e certificado, apto a garantir resultados confiáveis e conformidade com os parâmetros técnicos exigidos pelos órgãos de controle.

Paralelamente, o clorímetro utilizado pela Vigilância Sanitária necessita de calibração periódica para assegurar a exatidão das medições de cloro residual na água, parâmetro essencial para verificação da potabilidade e eficácia dos processos de desinfecção. A ausência de calibração adequada pode comprometer a validade dos resultados obtidos e prejudicar a tomada de decisões técnicas no âmbito das ações de vigilância.

Assim, a contratação pretendida é indispensável para garantir a regular execução das atividades de fiscalização e controle sanitário, contribuindo para a proteção da saúde da população, o atendimento às normas técnicas e legais aplicáveis, e a manutenção da qualidade dos serviços públicos prestados pela Administração Municipal.

3. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Considerando o baixo valor da contratação e a possibilidade legal de realização de contratação direta, mostra-se mais vantajosa e eficiente para a Administração a realização de dispensa de licitação, evitando-se custos processuais e prazos mais extensos inerentes ao procedimento licitatório.

Dessa forma, a presente dispensa de licitação fundamenta-se no **art. 75, inciso II**, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação cujo valor estimado se encontra dentro do limite legal previsto para dispensa de licitação em razão do baixo valor. A adoção da contratação direta mostra-se juridicamente possível e administrativamente adequada, observados os princípios da

legalidade, eficiência e economicidade, bem como a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado.

4. CONTRATADO

I. LOTE 1 – Aquisição de pHmetro

Razão Social: AKSO Produtos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 05.545.381/0001-08
Endereço: Rua Emílio H. Dexheimer, nº 357, São Leopoldo/RS
Telefone: (51) 3406-1717

II. LOTE 2 – Calibração de Clorímetro

Razão Social: WMetrológica Soluções Integradas Ltda
CNPJ: 30.769.955/0001-79
Endereço: Rua Armando Dal Piva, nº 249, Chapecó/SC – CEP 89.814-530
Telefone: (49) 3328-0018

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha dos contratados fundamenta-se na apresentação das propostas mais vantajosas para a Administração, conforme pesquisa de preços realizada com fornecedores do ramo.

Para o Lote 1, verificou-se a necessidade de substituição do pHmetro atualmente utilizado pela Vigilância Sanitária, tendo em vista que o equipamento existente é antigo e, mesmo após calibrações, vem apresentando resultados irregulares, comprometendo a confiabilidade das análises, motivo pelo qual se faz necessária a aquisição de novo equipamento. Nesse contexto, a empresa AKSO Produtos Eletrônicos Ltda apresentou proposta que contempla o fornecimento completo do pHmetro de bancada, incluindo entrega, calibração e certificado, garantindo uso imediato e atendimento às exigências técnicas, além de apresentar o melhor custo-benefício entre as alternativas analisadas.

Para o Lote 2, referente à calibração de clorímetro, a empresa WMetrológica Soluções Integradas Ltda foi selecionada, apesar de não apresentar o menor valor nominal, tendo em vista que sua proposta contempla o serviço completo, incluindo transporte para retirada do equipamento, realização da calibração e devolução, além da emissão de certificado. Dessa forma, ao considerar o custo global e a operacionalização do serviço, a proposta da empresa WMetrológica mostra-se mais vantajosa, segura e adequada às necessidades da Administração, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade. Destaca-se que a proposta de menor valor, apresentada pela empresa Proxy Equipamentos e Manutenção Ltda, no valor de R$ 150,00, não inclui o transporte do equipamento, o que implicaria custos adicionais e maior complexidade logística para a Administração.

Dessa forma, as escolhas realizadas atendem aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi realizada pesquisa de preços para a presente contratação, mediante consulta direta a fornecedores do ramo, considerando o custo global do objeto, incluindo fornecimento do equipamento, entrega, calibração e certificação, bem como serviço de calibração de clorímetro.

Registra-se que não foram localizadas contratações similares recentes no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). No Painel de Preços (PCP), foram identificadas apenas referências dos exercícios de 2022, 2023 e 2024, as quais não refletem adequadamente os valores atuais de mercado. Destaca-se, ainda, que não foram identificadas contratações semelhantes específicas para o serviço de calibração de clorímetro, reforçando a necessidade de pesquisa direta com fornecedores especializados.

Para o Lote 1 (aquisição de pHmetro), para fins de comparabilidade, consideraram-se as condições completas de fornecimento do equipamento. Verificou-se que a proposta da empresa Infodatas, embora apresente menor valor nominal, não inclui calibração e certificado, requisitos essenciais para utilização do equipamento pela Vigilância Sanitária, razão pela qual não se mostra vantajosa para a Administração. A proposta da empresa Digimed apresenta valor significativamente superior aos demais orçamentos, destoando da média de mercado.

Para o Lote 2 (calibração de clorímetro), os valores foram obtidos diretamente com fornecedores do ramo, considerando a prestação do serviço com emissão de certificado, bem como a inclusão do transporte do equipamento para retirada, realização da calibração e posterior devolução, sendo analisada a compatibilidade com os preços praticados no mercado.

A partir das propostas obtidas, verificou-se que os valores apresentados estão compatíveis com a realidade de mercado. Destaca-se que as propostas selecionadas contemplam todos os requisitos necessários ao adequado atendimento da demanda, incluindo a logística de transporte, apresentando o melhor custo-benefício entre as alternativas analisadas.

Diante da análise realizada, conclui-se que os valores das contratações atendem aos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência, garantindo à Administração a obtenção de condições vantajosas.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria da Administração, consignada no orçamento vigente, conforme a classificação funcional programática abaixo indicada, ou outras que vierem a substituí-la:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (VIGILANCIAS) Próprios
Atividade: Manutenção e Implementação dos serviços de Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental.
Elemento Despesa: Aplicações 0034.2077.3.3.90.00.00; * **102**
Função Programática: 10.001.10.304.0034.2077.3.3.90.00.00
Reduzido: 20

8. AUTORIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, **AUTORIZO** a contratação direta por dispensa de licitação, na forma do **art. 75, inciso II**, da Lei nº 14.133/2021, ficando o Setor de Licitações e Contratos incumbido de promover os atos necessários à sua efetivação, inclusive as publicações e a expedição dos documentos pertinentes, zelando pela plena observância das formalidades legais, nos termos do art. 72 da referida Lei.

Herval d'Oeste, *data da assinatura digital*.

RONALDO LORENCO DA ROSA:00739377973

Assinado de forma digital por RONALDO LORENCO DA ROSA:00739377973
Dados: 2026.06.02 11:29:13 -03'00'

Ronaldo Lorenço da Rosa
Prefeito